



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.032 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

- Revoga o Decreto Municipal nº 16.052, de 04 de Março de 2015.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que somente Lei pode inovar a ordem jurídica para criar direitos e obrigações;

CONSIDERANDO que no momento em que o Projeto de Lei nº 020/2010 foi encaminhado à Câmara Municipal de Tatuí, os Advogados Municipais já integravam a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tatuí;

CONSIDERANDO que a Justificativa do Projeto de Lei nº 020/2010, aprovado e convertido em Lei Municipal nº 4.335/2010 dispôs sobre a disciplina e destinação de verba honorária sucumbencial da Procuradoria do Município de Tatuí;

CONSIDERANDO que há diferenças claras entre as atribuições dos cargos de Procurador e Advogado no Município de Tatuí;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer decisão judicial transitada em julgado que tenha declarado a identidade de atribuições dos cargos de Procurador e Advogado, promovendo sua equiparação para os fins dispostos na Lei Municipal nº 4.335/2010;

CONSIDERANDO que o texto da Lei 4.335/2010 é claro e preciso, não havendo qualquer dúvida quanto a sua interpretação;



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.032 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

CONSIDERANDO por fim que somente a Lei poderia estender o recebimento de honorários de sucumbência aos Advogados, já que não detém atribuição própria de representação do Município, reservada apenas aos Procuradores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 16.052, de 04 de Março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de Agosto de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/08/2017
Neiva de Barros Oliveira